



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CBM-CEEI

**EDITAL Nº 5/2026/CBM-CEEI**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme autorização da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, através da Portaria 147 (68676618), 29 de janeiro de 2026 torna público, no âmbito interno da Corporação, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A TURMA VIII DO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PSI CHQAOBM TURMA VIII, obedecidas as prescrições contidas neste Edital, como também, estabelece normas para o desenvolvimento das etapas do certame.

**1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

- 1.1 Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Rondônia);
- 1.2 Decreto nº 8.881, de 11 de outubro de 1999 (Dispõe sobre cursos e estágios no CBMRO);
- 1.3 Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da PMRO);
- 1.4 Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças);
- 1.5 Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 (Aplica o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO);
- 1.6 Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002. (Lei de Remuneração);
- 1.7 Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia) combinada com a Lei 3.674, de 27 de novembro de 2015;
- 1.8 Instruções Gerais para o Treinamento Físico Militar - TFM e Teste de Aptidão Física - TAF no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (IG-01/COEI-CBMRO);
- 1.9 Lei nº 3.674, de 27 de novembro de 2015, combinado com a Lei 5.159, de 25 de novembro de 2021 (Altera dispositivos da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia”, regulamenta o Quadro de Oficiais do quadro Auxiliar (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia);
- 1.10 Lei nº 4.294 de 06 de junho de 2018 (Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, e dá outras providências);
- 1.11 Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001 (Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.12 Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 (Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências);
- 1.13 Lei nº 3.674, de 27 de novembro de 2015 (Dispõe sobre o Quadro Auxiliar de Oficiais BM );
- 1.14 Lei nº 5.159, de 25 de novembro de 2021 (Altera e revoga dispositivos da Lei nº 3.674, de 27 de novembro de 2015);
- 1.15 Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Processo de Seleção Interno será regido por este Edital;
- 2.2 O Processo Seletivo Interno será realizado em quatro etapas, conforme especificado a seguir:
  - 2.2.1 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos, as quais abrangem:
    - 2.2.1.1 Exame de Conhecimentos Profissionais – valendo **dez pontos** e
    - 2.2.1.2 Exame de nível intelectual – valendo **cinco pontos**;
  - 2.2.2 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Prova de Capacidade Física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF);
  - 2.2.3 A **terceira etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica, auferida por intermédio de Exames Médicos submetidos à Junta Militar de Saúde da Polícia Militar;
  - 2.2.4 A **quarta etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Psicológica;
- 2.3 O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar candidatos da Corporação, oriundos do Quadro de Combatentes, entre Subtenentes e 1º Sargentos BM, estes últimos com no mínimo 2 (dois) anos na graduação de 1º SGT, para frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais ao Quadro Auxiliar Bombeiro Militar, além de cumprir os requisitos básicos para inscrição previstos no item 4.
- 2.4 Os candidatos aprovados em todas as etapas e que estejam dentro do número de vagas descritas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar e, após terem as matrículas homologadas, serão designados para frequentá-lo;
- 2.5 Os candidatos matriculados no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar, serão considerados Praças Especiais, para todos os fins de direito;
- 2.6 As Praças Especiais Bombeiro Militar, concludentes com aproveitamento no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficial Bombeiro Militar, serão promovidos ao primeiro posto do oficialato, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação intelectual obtida ao final do curso de habilitação, dentro do limite de vagas existentes no Quadro Auxiliar de Oficiais BM (QAO BM);
- 2.7 O Quadro Auxiliar de Oficiais BM (QAO BM), previsto em Legislação específica, é constituído de 2º Tenente BM, 1º Tenente BM, Capitão BM e Major BM.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O período das inscrições será compreendido conforme constante no CALENDÁRIO GERAL, previsto no Anexo I, deste edital;
- 3.2 Os candidatos, obedecendo o período de inscrição, solicitarão sua inscrição em **processo apartado** a este, nas mesas SEI das unidades em que são subordinados, por meio de REQUERIMENTO próprio, conforme Requerimento Modelo (67831784), ao seu respectivo Coordenador, Comandante, Chefe ou Diretor;
  - 3.2.1 Os candidatos deverão anexar junto ao seu requerimento de inscrição, os seguintes documentos:
    - a) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO (67831982), referente a **movimentação pós término de curso**, de acordo com a necessidade da Corporação;
    - b) FICHA INDIVIDUAL atualizada; e
    - c) DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA da Corregedoria do CBMRO.
- 3.3 Os Coordenadores, Comandantes, Chefes ou Diretores, com base neste Edital, darão solução a solicitação, deferindo ou indeferindo a inscrição, por meio de PARECER (no processo SEI de origem da inscrição), conforme Parecer Modelo (67831835), observando-se que quando houver caso de indeferimento, deverá constar o motivo desse;
- 3.4 Os Coordenadores, Comandantes, Chefes ou Diretores, mediante Ofício, informarão, dentro do prazo previsto no calendário geral, ao Presidente da Comissão do PSI, tão somente, por meio deste Processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) ID 0004.013087/2025-10, via Ofício de encaminhamento, a relação dos candidatos que obtiverem deferimento e Indeferimento em seus requerimentos, bem como o rol de documentos necessários à inscrição dos candidatos sob sua subordinação, **em arquivo único, zipado, em formato PDF e por candidato**;
- 3.5 As informações prestadas no Requerimento serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo, sem prejuízo, se for o caso, das sanções disciplinares e criminais;

**3.6** A Comissão de Provas e Exames excluirá do certame o candidato que não preencher o Requerimento de forma correta e/ou completa, ou sem anexo dos documentos comprobatórios exigidos, ou ainda realizar sua inscrição em processos diferentes ao constante neste edital;

**3.7** É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

**3.8** Toda documentação será analisada pela Comissão de Provas Exames, nomeada por Portaria do Comandante-Geral da Corporação;

**3.9** - As inscrições, compreendem-se todos os atos e fatos, desde a entrada do requerimento do candidato em sua OBM até a publicação em BG, da relação geral dos candidatos, cujos requerimentos foram deferidos e que estão aptos para o Processo de Seleção Interno previsto neste Edital.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1** Para ingresso no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar, os candidatos **deverão preencher no ato da matrícula** os seguintes requisitos:

**4.1.1** Ser Subtenente BM ou;

**4.1.2** Ser 1º Sargento BM, neste caso, com no mínimo 02 (dois) anos na graduação de Primeiro Sargento BM e ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de **efetivo serviço no CBMRO**;

**4.1.3** Possuir escolaridade, no mínimo, correspondente ao Ensino Médio Completo;

**4.1.4** Ter no máximo, 52 (cinquenta e dois) anos de idade até o último dia de inscrição no Processo de Seleção Interno;

**4.1.5** Estar classificado no mínimo no comportamento **Bom**;

**4.1.6** Ser considerado **APTO**, sem restrições, em inspeção de saúde;

##### **4.1.7 Não estar:**

**4.1.7.1** Agregado em função de natureza civil;

**4.1.7.2** Licenciado para tratar de interesse particular - LTIP;

**4.1.7.3** Suspenso do cargo ou função, de acordo com o Código Penal Militar;

**4.1.7.4** Cumprindo sentença condenatória;

**4.1.7.5** Cumprindo sanção administrativa aplicada pelo Conselho de Disciplina;

**4.1.8** Ter conceito favorável do Diretor, Comandante ou Chefe da OBM em que serve;

**4.1.9** Não ter sido desligado de curso ou estágio de qualquer natureza, por motivos disciplinares, nos últimos 12 (doze) meses, referidos à data de inscrição no processo seletivo;

**4.1.10** Preencher a Declaração ID (67831982), onde o candidato afirma estar ciente de conhecer a legislação vigente para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, especialmente, no tocante ao que prevê o Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças), inciso I do § 1º do Art. 5º, combinado com o Art. 24 e Parágrafo Único, bem como a movimentação por término do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficial d Bombeiro Militar, que se dará, prioritariamente, de acordo com a necessidade do CBMRO e discricionariedade do Comandante-Geral;

**4.1.11** Cabe exclusivamente ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, readequar a distribuição de vagas especificadas no item 5., atendendo ao previsto no Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

#### 5. DAS VAGAS

**5.1** Serão oferecidas para o ingresso no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficial d Bombeiro Militar Turma VIII, **08 (oito)** vagas.

#### 6. DOS TESTES E EXAMES

**6.1** Na **PRIMEIRA ETAPA**, serão aplicadas provas objetivas para todos os candidatos ao Curso de Habilitação de Oficial Bombeiro Militar do Quadro Auxiliar, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo III deste Edital e será por meio de:

**6.1.1** Prova Escrita de Conhecimentos Básicos, distribuída da seguinte forma:

**6.1.1.1** Exame de Conhecimentos Profissionais;

**6.1.1.2**. Exame de Nível Intelectual.

**6.2** A prova escrita será elaborada com 100 (cem) questões objetivas e de múltipla escolha, de acordo com o programa de matérias especificadas no constante do Anexo III, deste Edital, devendo conter para cada pergunta 05 (cinco) opções de resposta, com apenas uma opção correta de resposta, sendo que não poderá constar resposta do tipo N.R.A. (Nenhuma das Respostas Anteriores) ou similar;

**6.2.1** As provas escritas serão realizadas no município de Porto Velho/ RO;

**6.2.2** É proibido, qualquer tipo de pesquisa ou consulta a qualquer publicação ou anotação, utilização de celulares, fones de ouvido, calculadoras, ipads, ipods e tablets durante a realização das provas ou exames, bem como é proibido o uso de quaisquer tipos de relógios;

**6.2.3** Os pontos correspondentes às questões que porventura sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova;

**6.2.4** Serão convocados para esta Etapa os candidatos aprovados e classificados na Primeira Etapa do certame, **até o 16º colocado**;

**6.2.5** Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que alcançaram a mesma nota serão convocados para a segunda etapa;

**6.3** Na **SEGUNDA ETAPA**, será aplicado Teste de Aptidão Física - **TAF**, de caráter eliminatório, com a execução de baterias de exercícios, envolvendo corrida de 12 minutos, flexão de braço na barra fixa (masculino), isometria na barra fixa (feminino), flexão de braço sobre o solo, flexão abdominal e natação 200m, considerando-se "APTO" o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando considerado "INAPTO" em qualquer uma das baterias, o candidato **não dará continuidade nas demais baterias do exame**, bem como nas demais etapas subsequentes a que o considerou inapto, previstas neste Edital (Exame Médico e Psicológico), sendo, portanto, automaticamente eliminado do Processo Seletivo em comento.

**6.3.1** O Candidato deverá apresentar Atestado Médico no primeiro dia da realização do TAF, antes de iniciar as baterias, para então realizá-lo, o qual conterá a informação de que o candidato está APTO a realizar ATIVIDADE FÍSICA e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;

**6.3.2** Somente realizarão os testes de aptidão física (no primeiro e segundo dia), os candidatos que apresentarem o atestado médico (APTO) antes de iniciarem as baterias de provas do primeiro dia;

**6.3.3** Os testes serão divididos e realizados conforme CALENDÁRIO GERAL deste Edital (Anexo I);

**6.3.4** Será adotado para o TAF, os **PADRÕES INTERMEDIÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO - PID**, conforme **IG-01/CEEI-CBMRO/2017**, e deverá ser realizado com o **uniforme 5ºA e 5ºC**, respectivamente, conforme as modalidades a serem executadas. O desenvolvimento, bem como os padrões de movimentos durante as execuções dos testes de aptidão física, estão descritos no Anexo II deste edital;

**6.3.5** Somente realizarão os testes de aptidão física, os candidatos **devidamente uniformizados**, conforme subitem 6.3.4;

**6.4** A **TERCEIRA ETAPA**, será composta de **Avaliação Médica** e será de acordo com o Regulamento das Inspeções de Saúde (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001).

**6.4.1** A avaliação médica dos candidatos declarados aptos na Segunda Etapa deste certame, de caráter eliminatório, objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitam para o exercício do cargo pretendido e para a realização da quarta etapa (exame psicológico), como também a carga de esforço físico exigida para a realização da Segunda Fase deste Certame (Curso de Habilitação 100% presencial) e nas demais atividades do curso;

**6.4.2** O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação Médica;

**6.4.3** A Avaliação Médica será composta de exames laboratoriais e complementares, conforme **relação especificada no subitem 6.4.3.1.1 e 6.4.3.1.2**;

**6.4.3.1** O candidato será submetido à inspeção e avaliação de saúde pela Junta Militar de Saúde (JMS) da Policia Militar do Estado de Rondônia, munido dos seguintes exames com seus respectivos laudos:

**6.4.3.1.1** Exames Laboratoriais:

a) Glicemia em jejum;

b) Hemograma completo;

c) Ureia;

d) Creatinina;

e) Ácido úrico;

f) Colesterol e frações e

g) Triglicerídeos;

**6.4.3.1.2 Exames Complementares com laudo:**

- a) RX do tórax em PA e perfil;
- b) RX coluna vertebral cervical torácica lombar e sacra;
- c) RX de crânio AP e perfil;
- d) eletrocardiograma com teste ergométrico;
- e) Eletroencefalograma e,
- f) Atestado de aptidão mental, por Médico Clínico Geral ou Especialista.

**6.4.4** A avaliação médica será realizada pelas Juntas Militares de Saúde, da Coordenadoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

**6.4.5** A Junta Militar de Saúde poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

**6.4.6** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;

**6.4.7** Os exames entregues serão avaliados pela Junta Militar de Saúde em conjunto com o exame clínico.

**6.4.8** A Junta Militar de Saúde, após análise dos exames laboratoriais e exame clínico dos candidatos, emitirá parecer considerando apto ou inapto o avaliado, via ata de inspeção de saúde enviada via SEI à unidade CBM-CEEI;

**6.4.9** Será eliminado do certame o candidato considerado inapto ou que não comparecer à Avaliação Médica (caso necessário), ou ainda, deixar de entregar algum exame durante o período estabelecido para tal, ou quando convocado pela Junta Militar de Saúde, deixar de comparecer, nas datas previstas;

**6.4.10** Não serão recebidos exames laboratoriais e complementares fora do prazo estabelecido no Calendário Geral deste Edital;

**6.4.11** Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

**6.4.12** Serão convocados para esta Etapa os candidatos aprovados na Segunda Etapa do certame.

**6.5 Na QUARTA ETAPA**, a Avaliação Psicológica será de caráter científico e eliminatório, em conformidade com § 2º do art. 17 do Decreto n. 8.881, de 11 de outubro de 1.999;

**6.5.1** Serão convocados para esta Etapa os candidatos aprovados na Terceira Etapa do certame.

**6.6** Os candidatos só prosseguirão para as etapas seguintes, conforme forem sendo aprovados nos exames imediatamente anteriores à próxima etapa.

## 7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**7.1** Será considerado classificado:

**7.1.1** O candidato que obtiver a *média global igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)*, sendo:

**7.1.2** Exame de Conhecimentos Profissionais (ECP): prova contendo 50 (cinquenta) questões, com valor de 0,2 (zero vírgula dois) cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos;

**7.1.3** Exame de Nível Intelectual (ENI): prova contendo 50 (cinquenta) questões, com o valor de 0,1 (zero vírgula um) cada, perfazendo um total de 05 (cinco) pontos;

**7.2** Serão classificados os candidatos **conforme subitens 6.2.4 e 6.2.5**, deste edital, que obtiverem no mínimo a nota igual a 5,0 (*cinco vírgula zero*) pontos, de acordo com o cálculo da média global, através da seguinte fórmula:

$$\text{Média Global} = \frac{(\text{Quantidade de acertos ECP} \times 0,2) + (\text{Quantidade de acertos ENI} \times 0,1)}{1,5}$$

**7.3** Além da média global prevista neste edital, para aprovação, classificação e preenchimento das vagas existentes, o candidato deverá:

**7.3.1** Ser considerado “APTO” em todas as modalidades do Teste de Aptidão Física;

**7.3.2** Ser considerado “APTO” em Inspeção de Saúde;

**7.3.3** Ser considerado “APTO” na Avaliação Psicológica;

**7.6** Para o preenchimento das vagas dos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

**7.6.1.08** (ito) vagas, para os oito primeiros classificados, que foram **aprovados em todas as etapas do PSI**;

**7.6.2** Em caso de empate na prova escrita, o candidato mais antigo será classificado na vaga existente;

**7.7** O candidato ficará automaticamente reprovado se não obtiver a média global constante no **subitem 7.1.1**;

**7.8** Serão convocados para realizarem a segunda etapa do certame, o dobro do quantitativo de vagas oferecidas, obedecendo os critérios contidos nos subitens **6.2.4 e 6.2.5**, deste edital;

**7.9** A classificação final dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente das médias obtidas, obedecendo os demais critérios previstos neste edital.

## 8. DO REGIME DAS PROVAS E EXAMES

**8.1** As datas das Provas e Exames estão previstas no Calendário Geral do Anexo I, deste Edital;

**8.2** O candidato deverá comparecer ao local das provas e exames, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e adequadamente fardado conforme memorando circular de orientação, por parte da comissão, que será publicado posteriormente;

**8.3** Fica estabelecido a tolerância de 10min (dez minutos) antes do horário estabelecido para o início das provas e exames para a Comissão do PSI proceder o fechamento do portão/porta ou do acesso ao local de provas e exames;

**8.4** A falta, bem como, o atraso do candidato ao horário estabelecido para o início de qualquer uma das provas e exames, por parte do candidato, acarretará na desclassificação do mesmo;

**8.5** Os três últimos candidatos somente poderão se retirar do local das provas ou exames, juntos;

**8.6** O candidato que portar-se de maneira inconveniente, que não resulte em transgressão prevista do RDPM, e uma vez advertido, se tornar reincidente, será retirado do local das provas e/ou exames e considerado em ata parcial ou final, reprovado ou inapto. A Comissão e/ou Fiscal designados para a Prova Escrita, farão constar em narrativa escrita os fatos ocorridos, juntando os documentos e arrolando testemunhas;

**8.7** O preenchimento do cartão resposta deverá ser com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, e será considerada como resposta errada a questão com mais de uma opção assinalada, rasurada ou em branco;

**8.8** O candidato só poderá se retirar do local de prova após uma hora do início da prova. Durante esse período, o candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, podendo sair com ele, após duas horas após o início das provas. A saída do candidato do local de prova deve ser feita sob supervisão e autorização do fiscal responsável pela aplicação da prova. A inobservância das regras acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 9. DO CURSO, DA DESIGNAÇÃO, DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR - TURMA VIII

**9.1** A designação/matrícula para frequentar o **CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR - TURMA VIII**, será feita por meio de Portaria do Comandante-Geral da Corporação, com os militares que preencherem os requisitos previstos neste certame, de acordo com o número de vagas e classificação geral previstas, neste Edital;

**9.2** Poderá haver matrícula de aluno ouvinte no Curso, desde que ingressado por meio de ação administrativa ou judicial;

**9.3.** É terminantemente proibido durante o curso, o gozo de férias regulamentares, licença especial, licença para tratar de interesse particular e dispensa como recompensa.

**9.4.** Terá a matrícula trancada no Curso, o aluno que durante sua realização se tornar INCAPAZ TEMPORARIAMENTE ou CAPAZ EM GRUPOS, comprovado por meio de inspeção médica, permanecendo nessa situação por mais de 10% do número total de dias do CHQAOBM VIII;

**9.5. O CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TURMA VIII**, terá carga horária total de **1.638 (mil seiscentos e trinta e oito) horas/aula**, e será realizado na modalidade de Ensino Presencial, na cidade de Porto Velho/RO, com início previsto para iniciar em **08 de junho de 2026** e término previsto para o dia **08 de Dezembro de 2026**.

## 10. DO REGIME ESCOLAR

**10.1** Os candidatos aprovados e designados para frequentarem o **CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TURMA VIII**, ficarão sujeitos, durante o período de funcionamento, às normas internas do Estabelecimento de Ensino.

#### **11. DA VACÂNCIA DO CANDIDATO APROVADO E DESIGNADO PARA FREQUENTAR O CHQAOBM TURMA VIII**

**11.1** Na vacância do candidato aprovado e designado para frequentar o CHQAO BM TURMA VIII, por desistência voluntária, morte e/ou outros impedimentos legais, previstos em legislação, após divulgado o resultado final do PSI e antes da data limite para início do Curso, o Comandante-Geral, por proposta do Coordenador de Educação, Ensino e Instrução convocará e designará o candidato que sucede ao classificado, procedendo assim nos casos seguintes, até que sejam preenchidas as vagas previstas neste Edital.

#### **12. DOS APROVADOS E NÃO DESIGNADOS**

**12.1** Exceto nos casos do item 11., não serão conferidas prerrogativas e direitos futuros aos candidatos aprovados no PSI, objeto deste Edital, e que não tenham logrado classificação necessária para a designação por falta de vagas, uma vez que este Edital tem validade somente para a **TURMA VIII do CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**.

#### **13. DA PROMOÇÃO POR TÉRMINO DE CURSO**

**13.1.** A promoção por término de Curso obedecerá aos princípios contidos na Lei de Promoção de Oficiais da PMRO e no respectivo Regulamento, no tocante até o último posto existente no referido Quadro, amparado no art. 61, da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009;

**13.2.** Após promoção por término de curso, os oficiais promovidos concorrerão às classificações (movimentação) conforme proposta da Coordenadoria de Pessoal do CBMRO e aprovada pelo Comandante-Geral do CBMRO, seguindo prioritariamente a ordem de classificação final do curso, atestada em Ata.

#### **14. DO RECURSO**

**14.1** Os candidatos poderão interpor recurso às inscrições, bem como em qualquer das etapas deste certame, conforme prazos fixados no Calendário Geral, e o Recurso deverá ser:

**14.1.1.** Apresentado em requerimento próprio, conforme MODELO ID 67831784, e enviados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ao Presidente da Comissão de Provas e Exames deste PSI, dentro do prazo estabelecido no Calendário Geral, contados a partir da divulgação do gabarito final e/ou do resultado final da prova;

**14.1.2.** Em última instância, apresentar em requerimento próprio, remetido ao Comandante-Geral, contados a partir da divulgação do resultado final, consignado em Ata da Comissão do PSI;

**14.1.3.** A revisão do conteúdo da prova escrita, bem como a do cartão resposta do candidato, são instrumentos de recurso.

**14.1.4.** Não haverá recurso do resultado final;

**14.1.5.** Serão indeferidos os recursos inconsistentes ou intempestivos;

#### **15. DA COMISSÃO DE PROVAS E EXAMES DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA (PSI)**

**15.1** Será nomeada por meio de Portaria do Comandante-Geral, a Comissão para planejar, elaborar, aplicar, corrigir e concluir em Ata, todas as fases do presente Edital;

**15.1.1** A Comissão de Provas e Exames será composta por:

- a) CEL BM RE \*\*\*3-1 PHILIPE RODRIGUES **MAIA LEITE**
- b) TEN CEL BM RE \*\*\*1-0 SÉRGIO FELIPE **FURUKAWA**
- c) MAJ BM RE \*\*\*3-6 **MÁRCIO BUENO LEITE**
- d) CAP BM RE \*\*\*4-5 PEDRO DANIEL SIMÕES **BARBATI**

**15.2** A Comissão, entre outras atribuições previstas neste Edital, incumbir-se-á de:

**15.2.1** Organizar os documentos em ordem cronológica, numerando e rubricando suas folhas, a partir do processo aberto pela Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução (CEEI) do CBMRO;

**15.2.2** Publicar em Boletim Geral, a relação geral dos inscritos, Atas parciais de cada prova e resultado de exames, com relação de aprovados e outros documentos atinentes ao PSI, bem como, divulgá-los no site oficial do CBMRO.

#### **16. CALENDÁRIO GERAL**

**16.1** Os locais de Provas Escritas e Teste de Aptidão Física serão divulgados pela Comissão do PSI;

**16.2** Todas as informações de atualização, referentes ao Calendário Geral serão divulgadas no sítio do CBMRO: [www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br).

**16.3** O Calendário Geral deste certame está previsto no Anexo I.

#### **17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**17.1** A divulgação da Ata Final, após homologada pelo Comandante-Geral, por meio de Portaria e publicada em Boletim Geral, bem como no site oficial do CBMRO, será confeccionada pela Comissão do PSI, em conjunto com a Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO.

#### **18. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**18.1** Todas as peças do presente Edital, incluindo gabaritos, provas escritas, atas parciais e finais, constituirão Processo Único, tombado pela Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO, onde será arquivado;

**18.2** Os casos omissos serão ouvidos pelo Presidente da Comissão do PSI, apreciados pelo Coordenador de Educação, Ensino e Instrução e decididos pelo Comandante-Geral do CBMRO;

**18.3.** Para a Inspeção de Saúde, não será necessário a apresentação dos candidatos nas respectivas Juntas, salvo nos casos em que a JMS julgar necessário; Para esta etapa, a CEEI, juntamente com a JMS organizarão o envio dos exames e laudos para a devida análise, para então ser emitida a Ata de Inspeção de Saúde de todos os candidatos aprovados nessa etapa;

**18.4** Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores das OBM's são responsáveis pela atualização das fichas individuais dos Subtenentes e Primeiros Sargentos BMs, com requisito para o presente certame, cabendo-lhes responder administrativamente, por eventuais erros existentes, desde que estes acarretem prejuízo ao presente edital;

**18.5** Não haverá "segunda chamada" para quaisquer das provas ou exames;

**18.6** A CEEI, realizará os atos necessários à matrícula e designação para frequentar a Turma VIII do **CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**, de acordo com o resultado final do PSI e Ata final do certame;

**18.7** Ao iniciar o curso de formação, em regime presencial, os alunos devidamente matriculados no curso serão desligados das respectivas OBM's de origem e incluídos no efetivo da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO;

**18.8** O Aluno que ao término do curso de habilitação, vier a ser movimentado (classificado) fará jus ao recebimento da ajuda de custo e de outros benefícios previstos em lei, e também aos períodos de trânsito e instalação correspondentes;

**18.9** O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas durante o **CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TURMA VIII**, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política;

**18.10** Aos alunos que servem nas OBM's localizadas no interior do Estado, será concedido o período de trânsito e instalação para o deslocamento destes, até o município de Porto Velho, onde se realizará a fase presencial do curso;

**18.11** O aluno que for desligado, via ex-officio ou requerer o trancamento de sua matrícula do **CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR TURMA VIII**, via requerimento ao Coordenador do Curso ou de ofício pela Coordenação do Curso, **deverá ser movimentado, a critério do comando da Corporação**, para qualquer OBM no âmbito do CBMRO, ficando definido pelo Comando da Corporação o período destinado ao deslocamento de retorno do referido aluno;

**18.12** É atribuição do Candidato acompanhar atentamente todas as publicações referentes ao **CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR VIII** no site oficial do CBMRO, em campo específico, através do sítio: [www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br).

**18.13** O presente Edital de PSI entra em vigor na data de sua publicação, bem como não esgota os assuntos aqui publicados, podendo serem feitas alterações por meio de Termos Aditivos.

Quartel do Comando Geral em Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2026.

**VELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO – TEN CEL BM**  
 Coordenador de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
 Comandante-Geral do CBMRO

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO GERAL</b>			
<b>ASSUNTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Publicação do Edital.	06 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital do CHQAO BM VIII	CEEI
2. Período de Inscrição.	De 06 a 13 de fevereiro de 2026	Período de inscrição dos candidatos ao CHQAO BM VIII	Candidato (via SEI, ao seu comandante direto)
3. Remessa de Documentação dos Candidatos, no Processo SEI (0004.013087/2025-10).	Até às 23:59h do dia 20 de fevereiro de 2026	Inserção do Requerimento de Inscrição com documentos pertinentes e o PARECER do Comandante, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.	Coordenadores, Diretores, Chefs e/ou Comandantes dos Candidatos.
4. Análise dos Requerimentos de Inscrições e Documentos dos Candidatos	De 23 a 27 de fevereiro de 2026	Análise dos Requerimentos e Documentos dos Candidatos	Comissão do PSI
5. Divulgação da Lista de Inscritos no PSI ao CHQAO BM 2026	Até às 18h do dia 27 fevereiro de 2026	Divulgação do resultado da análise documental dos candidatos até às 18h00, no site do CBMRO	
6. Interposição de Recursos	02 e 03 março de 2026	Interposição de Recursos contra o resultado da lista de inscritos no certame	Candidato (via SEI 0004.013087/2025-10)
7. Ata de Inscrições Deferidas	Até às 18:00h do dia 04 março de 2026	Divulgação da Ata de resultado final da análise dos recursos e Inscrições deferidas, até às 18h00 no site do CBMRO	Comissão do PSI
8. Prova Escrita: Exame de Conhecimentos Profissionais e Nível Intelectual	22 de março de 2026, das 08h00min às 12h00min.	Realizada na cidade de Porto Velho (em local a ser definido e informado pela Comissão do PSI)	
9. Gabarito Preliminar	22 de março de 2026, até às 13h00min	Divulgação do Gabarito Preliminar do PSI, no Site do CBMRO.	Candidato (via SEI 0004.013087/2025-10)
10. Interposição de recursos	À partir das 14h00min do dia 22 de março de 2026 até às 23:59 do dia 23 de março de 2026	Interposição de Recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita; Enviar via SEI, no formato PDF, em processo único e específico no SEI (0004.013087/2025-10), à unidade CBM-CEEI.	
11. Correção dos Exames de Conhecimentos Profissionais e Nível Intelectual	24 e 25 de março de 2026	Correção da prova Objetiva; Realizada nas dependências da CEEI	Comissão do PSI
12. Análise e Divulgação dos resultados dos recursos e Gabarito final	26 de março de 2026	Análise dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado da prova objetiva; divulgação do resultado dos recursos e Gabarito Final, no site do CBMRO	
13. Ata de resultado Final dos Exames de Conhecimentos Profissionais e Nível Intelectual e Convocação para a 2ª Fase do PSI	26 de março de 2026	Divulgação do resultado Final da Prova Objetiva e Convocação dos aprovados e classificados para a realização do TAF, no Site do CBMRO.	Candidato (via SEI 0004.013087/2025-10)
14. Teste de Aptidão Física (TAF)	31 de março de 2026 (08h00min às 12h00min)	1º Etapa de bateria de exercícios; Local a ser definido e informado pela Comissão do PSI no site do CBMRO.	
	01 de abril de 2026 (08h00min às 12h00min)	2º Etapa de bateria de exercícios; Local a ser definido e informado pela Comissão do PSI no site do CBMRO.	Divulgação do resultado preliminar do TAF
15. Divulgação do resultado preliminar do TAF	01 de abril de 2026 (até às 18h00min)	Divulgação da Ata da 2ª Etapa, com resultado preliminar do TAF.	
16. Interposição de Recursos contra o resultado do TAF	Até às 18h00min do dia 02 de abril de 2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do TAF.	Candidato (via SEI 0004.013087/2025-10)

17. Divulgação da Ata de resultado Final do TAF e Convocação para a 3ª Etapa	Até às 13h30min do dia 06 de abril de 2026	Divulgação da Ata de resultado Final do TAF e Convocação para a 3ª Etapa do PSI, no Site do CBMRO	Comissão do PSI
18. Período de Entrega dos Exames Médicos	De 07 a 17 de abril de 2026	Entrega dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos aprovados e classificados nas fases anteriores; devem ser no Processo SEI 0004.013096/2025-01, em arquivo único, no formato .PDF, com a identificação do candidato na árvore.	CEEI fará a juntada dos exames dos candidatos e encaminhará à Junta Militar de Saúde da PMRO, para a análise e inspeção das condições de saúde dos candidatos.
19. Período de Análise dos Exames médicos e Inspeção de Saúde	De 22 a 24 abril de 2026	Análise pela Junta Militar de Saúde (JMS) dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos.	JMS/PMRO
20. Interposição de Recursos contra o resultado da Inspeção de Saúde	Até às 13h30min do dia 27 de abril de 2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Inspeção de Saúde	Candidato (via SEI 0004.013087/2025-10)
21. Análise dos recursos e Divulgação da Ata de resultado Final da 3ª Etapa	28 de abril de 2026	Divulgação do resultado da 3ª Etapa e Convocação dos aprovados e classificados para a realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica, no Site do CBMRO	Comissão do PSI e JMS/PMRO
22. Avaliação Psicológica	30 de abril de 2026, das 08h:00min às 12h:00min.	Local a ser definido pela Comissão do PSI	Comissão do PSI e Psicólogo da JMS/PMRO
23. Interposição de Recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	De 13h30min do dia 30 de abril de 2026 às 23h59min do dia 01/05/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da 4ª Etapa.	Candidato (via SEI 0004.013087/2025-10)
24. Análise dos recursos e Divulgação da Ata Final da 4ª Etapa	04 de maio de 2026, das 08h:00min às 12h:00min	Divulgação da Ata de resultado Final da 4ª Etapa, no Site do CBMRO.	Comissão do PSI
25. Resultado Final do PSI CHQAO BM VIII	Até às 18h00min do dia 04 de maio de 2026	Divulgação de Ata de Resultado Final do PSI ao CHQAO BM VIII, no Site do CBMRO.	
26. Matrícula no CHQAO BM VIII	05 de maio de 2026	Portaria de transferência, designação e matrícula dos candidatos aprovados no PSI CHQAO BM VIII.	CEEI CBMRO
27. Trânsito e Instalação	Entre 05 de maio a 04 de junho de 2026	Período de Trânsito e Instalação para os alunos que fizerem jus ao direito.	CP CBMRO
28. Início do CHQAO BM VIII	08 de junho de 2026	Início do CHQAO BM VIII, em modalidade 100% PRESENCIAL	Coordenação do CHQAO BM VIII
29. Previsão da Formatura Militar de Promoção do CHQAO BM VIII	18 de Dezembro de 2026 (08/12/2026 - ATA FINAL)	Término do curso com Formatura Militar de Promoção.	CBMRO

**ANEXO II****PADRÃO DE MOVIMENTOS E DESENVOLVIMENTOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PSI AO CHQAO TURMA VIII****TABELAS PID (PADRÃO INTERMEDIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO)****1. DO TESTE APTEIDÃO FÍSICA (TAF):**

1.1 Todos os testes serão avaliados conforme tabelas da (IG-01/COEI-CBMRO) - 1º Edição 2017, descritas no item n. 2 deste anexo, utilizando o Padrão Intermediário de Desempenho Físico – PID;

a. O avaliado deverá atingir no mínimo o Padrão B (BOM).

b. Os candidatos para serem aprovados no Teste de Aptidão Física deverão obter o “APTO” em todos os exercícios previstos;

c. Todos os testes serão demonstrados pelo MONITOR, e nos exercícios que requerem contagem, esta será feita pelo fiscal em voz alta;

d. O candidato deverá assinar a ficha de avaliação física após a conclusão do exame;

e. O candidato deverá executar o PADRÃO exigido, dentro da faixa etária;

f. Os candidatos apresentar-se-ão para o exame físico com Uniforme 5ºA e 5ºC do RUIBM;

g. O teste de avaliação física será realizado em 02 (dois) dias consecutivos de acordo com a tabela abaixo:

1º DIA (08h00 às 12h00)		2º DIA (08h00 às 12h00)
CORRIDA DE 12 MINUTOS (distância)		NATAÇÃO - 200 METROS (tempo)
BARRA FIXA	FLEXÃO (repetições)	FLEXÃO DE BRAÇOS (repetições)
	ISOMETRIA (tempo)	
ABDOMINAL SUPRA (repetições)		

h. O Teste de Aptidão Física constará de 05 (cinco) exames, conforme descritos nas tabelas abaixo;

i. O local do Teste de Aptidão Física será divulgado posteriormente pela Comissão do PSI.

**2. TABELAS DOS TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA****2.1. CORRIDA 12 MINUTOS****a. MASCULINO**

CORRIDA DE 12 MIN – MASCULINO – DISTÂNCIA PERCORRIDA					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	2.099	2.100 a 2.499	2.500 a 2.799	2.800 a 3.099	3.100
26-33	1.899	1.900 a 2.399	2.400 a 2.699	2.700 a 2.899	2.900
34-39	1.799	1.800 a 2.199	2.200 a 2.499	2.500 a 2.699	2.700
40-45	1.699	1.700 a 2.099	2.100 a 2.299	2.300 a 2.499	2.500
46-49	1.599	1.600 a 1.999	2.000 a 2.199	2.200 a 2.399	2.400
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54-57					
58-61					

**b. FEMININO**

CORRIDA DE 12 MIN – FEMININO – DISTÂNCIA PERCORRIDA					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	1.899	1.900 a 2.199	2.200 a 2.499	2.500 a 2.799	2.800
26-33	1.799	1.800 a 2.099	2.100 a 2.399	2.400 a 2.599	2.600
34-39	1.599	1.600 a 1.999	2.000 a 2.199	2.200 a 2.399	2.400
40-45	1.499	1.500 a 1.799	1.800 a 1.999	2.000 a 2.199	2.200
46-49	1.399	1.400 a 1.699	1.700 a 1.899	1.900 a 2.099	2.100
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54 em diante					

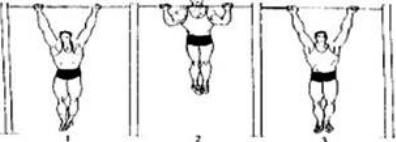
**PROTÓCOLO PARA PROVA DE CORRIDA MASCULINO E FEMININO**

Tarefa	Condições
Correr durante 12 Min.	Admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em caminhada.
	

**2.2. FLEXÃO/ISOMETRIA NA BARRA FIXA****a. MASCULINO (REPETIÇÕES)**

BARRA FIXA – REPETIÇÕES MASCULINA					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	3	4 a 5	6 a 7	8 a 10	11
26-33	2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9
34-39	1	2 a 3	4 a 5	6 a 7	8
40-45	0	1	2	3	4
46-49	0	0	1	2	3
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54-57					
58-61					

**PROTÓCOLO PARA FLEXÃO NA BARRA FIXA**

Tarefa	Condições
Executar sucessivas flexões de braço na barra fixa até o limite da resistência (Barra)	Posição inicial:  Com os braços estendidos, pegada na barra em pronação, o candidato realizará flexões de braços sucessivas e contar-se-ão apenas as que ultrapassarem a barra com o queixo. O ritmo das flexões é opção do candidato e não há tempo limite.
	

**b. FEMININO (tempo)**

BARRA FIXA – ISOMETRIA FEMININA					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	10"	12"	14"	16"	18"
26-33	08"	10"	12"	14"	16"
34-39	06"	08"	10"	12"	14"
40-45	05"	07"	09"	11"	13"
46-49	04"	06"	08"	10"	12"
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54-57					
58-61					

## PROTOCOLO PARA ISOMETRIA NA BARRA FIXA

Tarefa	Condições
Isometria (tempo)	<p>Posição inicial:</p> <p>a) a candidata deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem encostar o queixo na barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;</p> <p>b) execução: após assumir a posição inicial, o avaliador inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo necessário.</p>  <p>Fonte da imagem: <a href="https://sl.bing.net/ejyhelvgmkk">https://sl.bing.net/ejyhelvgmkk</a></p>

## 2.3. ABDOMINAL SUPRA(repetições)

## a. MASCULINO E FEMININO

FLEXÃO ABDOMINAL MASCULINO/FEMENINO – REPETIÇÕES					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	27	28 a 39	40 a 48	49 a 55	56
26-33	22	23 a 34	35 a 43	44 a 50	51
34-39	19	20 a 31	32 a 40	41 a 47	48
40-45	15	16 a 27	28 a 36	37 a 42	43
46-49	12	13 a 23	24 a 32	33 a 38	39
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54-57					
58-61					

## PROTOCOLO PARA ABDOMINAL SUPRA

Tarefa	Condições
Executar sucessivas flexões abdominais	<p>Posição inicial:</p> <p>a) O candidato se colocará em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito.</p> <p>b) O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que as escápulas saiam do solo; não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).</p> <p>Obs: Este exercício necessita de auxílio de outro militar para execução.</p> 

## 2.4. DA PROVA DE NATAÇÃO 200 METROS (MASCULINO E FEMININO)

## a. MASCULINO

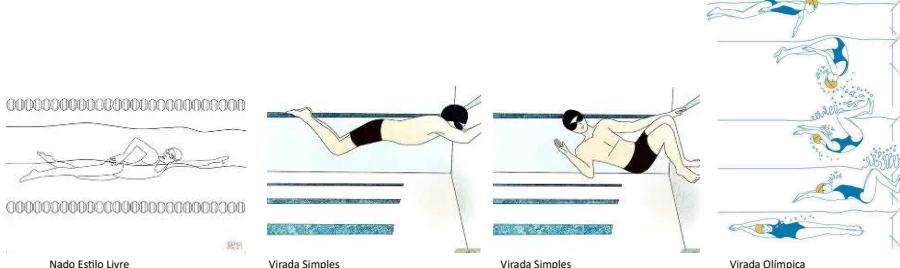
NADO LIVRE -200 METROS – MASCULINO					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	5'50"	5'30"	5'10"	4'50"	4'20"
26-33	6'10"	5'50"	5'30'	5'10"	4'50"

34-39	6'30"	6'10"	5'50'	5'30"	5'10
40-45	6'40"	6'20"	6'	5'40	5'20
46-49	6'50"	6'30"	6'10"	5'50"	5'30"
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				

**b. FEMININO**

NADO LIVRE -200 METROS – FEMININO					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	6'10"	5'50"	5'30'	5'10"	4'50"
26-33	6'30"	6'10"	5'50'	5'30"	5'10
34-39	6'40"	6'20"	6'	5'40	5'20
40-45	6'50"	6'30"	6'10"	5'50"	5'30"
46-49	7'	6'40"	6'20"	6'	5'40"
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				

**PROTOCOLO PARA PROVA DE NATAÇÃO 200 METROS (MASCULINO E FEMININO)**

Tarefa	Condições
Nadar 200m (ininterruptos)	<p>Posição inicial:</p> <p>a) O(a) avaliado(a) se posicionará dentro da piscina, junto à borda, ou no bloco de partida da piscina, de 25 ou 50 metros.</p> <p>b) <u>Execução:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) O teste será iniciado ao comando de “ATENÇÃO!”, “PREPARA!”, “JÁ!” (execução), ou “ATENÇÃO!”, “PREPARA!”, seguido de um sílvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador;</li> <li>2) O acionamento do cronômetro da prova, será realizado, concomitantemente, ao início de sua execução;</li> <li>3) O percurso será executado em estilo livre, a critério do candidato, desde que inicie e finalize todo o percurso, com o mesmo estilo de nado por ele escolhido ao iniciar a prova;</li> <li>4) Não será permitido que o(a) avaliado(a) toque os pés no fundo da piscina ou de alguma forma se segure ou apoie-se nas bordas da mesma;</li> <li>5) Não será permitido que o(a) avaliado(a) segure ou apoie-se nas bordas de largada ou de retorno (virada);</li> <li>6) A virada do(a) avaliado(a) para retornar na piscina de 25 ou 50 metros, para completar o percurso, poderá ser a olímpica ou a virada simples, com o toque de qualquer parte do corpo na borda da mesma;</li> <li>7) Ao finalizar o percurso, o cronômetro é travado e registrado o tempo;</li> <li>8) Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato(a) que tocar no fundo da piscina, segurar ou apoiar-se em quaisquer das bordas ou nas raias, ou ainda não tocar na borda quando da virada e na chegada final;</li> <li>9) É permitido o uso de óculos de natação, touca e de protetor auricular;</li> <li>10) Não será permitido o uso de nenhum outro meio auxiliar para realizar a prova, tais como: snorkel, nadadeira, palmar, boia, prancha, etc.;</li> </ol> 

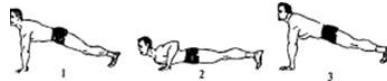
**2.5. FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (repetições)****a. MASCULINO**

FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO – MASCULINO					
Idade/ Menção	I	R	B	MB	E
18-25	20	21 a 25	26 a 30	31 a 34	35
26-33	18	19 a 23	24 a 28	29 a 32	33
34-39	16	17 a 21	22 a 26	27 a 30	31
40-45	14	15 a 19	20 a 24	25 a 28	29
46-49	12	13 a 17	18 a 22	23 a 26	27
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54-57					
58-61					

**PROTOCOLO PARA FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINO**

Tarefa	Condições
Executar sucessivas flexões de braço, com	<p>Posição inicial</p> <p>a) Com apoio de frente sobre o solo, braços estendidos, distância biacromial;</p>

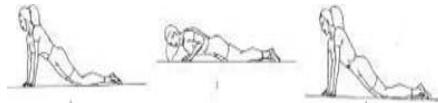
apoio de frente sobre o solo.	b) O militar realizará flexões de braço sucessivas e se contarão aquelas em que o tronco não tocar ao solo, ininterrupto;
	c) O ritmo das flexões, sem paradas, é opção do militar e não há limite de tempo.

**b. FEMININO**

FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO – FEMININO					
Idade/ Mençã o	I	R	B	MB	E
18-25	14	15 a 19	20 a 24	25 a 28	29
26-33	12	13 a 17	18 a 22	23 a 26	27
34-39	10	11 a 15	16 a 20	21 a 24	25
40-45	8	9 a 13	14 a 18	19 a 23	24
46-49	6	7 a 11	12 a 16	17 a 20	21
50-53	Exercício não previsto para estas faixas etárias				
54-57					
58-61					

**PROTOCOLO PARA FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININO**

Tarefa	Condições
Executar sucessivas flexões de braço, com apoio de frente sobre o solo, até o limite de resistência	<p>Posição inicial:</p> <p>a) Com apoio de mãos, joelhos e pés sobre o solo, braços estendidos e joelhos unidos;</p> <p>b) A candidata executará flexões de braço sucessivas e será contada as que não manter contato do corpo com o solo, além das mãos, dos pés e dos joelhos;</p> <p>c) O ritmo das flexões, sem paradas, é opção da candidata e não há limite de tempo.</p>

**ANEXO III****PROGRAMA ESPECÍFICO DE MATÉRIAS DO EXAME TEÓRICO E DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR CONTEÚDO****1. CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS****1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MANUAIS TÉCNICOS DE BOMBEIROS (MTB);**

a) COLETÂNEA DE MANUAIS TÉCNICOS DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO/SP, 2006.

ORD.	MTB	QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	MTB 03–SALVAMENTO TERRESTRE	05
02	MTB 04 – COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	05
03	MTB 33 – BUSCA E SALVAMENTO EM COBERTURA VEGETAL DE RISCO	05
<b>TOTAL PARCIAL DE QUESTÕES DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS</b>		<b>15</b>

**1.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: LEGISLAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE DO CBMRO**

ORD.	LEIS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	LEI N. 2.204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 - DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA E FIXAÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	02
02	DECRETO LEI N. 09-A, DE 09 DE MARÇO DE 1982 - ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA	02

03	LEI N. 1.063, DE 10 DE ABRIL DE 2002 - LEI DE REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS	02
04	LEI N. 5245, DE 7 DE JANEIRO DE 2022 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEI N. 9-A, DE 9 DE MARÇO DE 1982, DA LEI 1063, DE 10 DE ABRIL DE 2002.	02
05	LEI 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTITUI A LEI ORGÂNICA NACIONAL DAS POLÍCIAS MILITARES E DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.	02
06	DECRETO N. 8.134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997 - REGULAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO PARA OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.	02
07	LEI N. 1.352, DE 09 DE JULHO DE 2004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO	1
08	DECRETO N. 11.515, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005 - REGULAMENTA A LEI 1.352, DE 09 DE JULHO DE 2004.	2
09	INSTRUÇÃO TÉCNICA 01 DO CBMRO - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. INCLUINDO OS ANEXOS A, G e U.	07
10	INSTRUÇÃO TÉCNICA 11 DO CBMRO E SEUS ANEXOS - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	04
11	INSTRUÇÃO TÉCNICA 19 DO CBMRO - DETECTOR E ALARME.	03
12	INSTRUÇÃO TÉCNICA 44 DO CBMRO E SEUS ANEXOS - EVENTOS TEMPORÁRIOS.	06
<b>TOTAL PARCIAL DE QUESTÕES DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS</b>		<b>35</b>
<b>TOTAL GERAL DE QUESTÕES DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS</b>		<b>50</b>

## 2.

**CONHECIMENTO INTELECTUAL**

ORD.	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
01	<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, digrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições; conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.	15
02	<b>RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (RLM):</b> 1. Resolução de problemas envolvendo conjuntos, sequências numéricas e lógicas, padrões e regularidades, incluindo o Princípio da Casa dos Pombos e o uso de diagramas lógicos; análise do raciocínio lógico por meio de proposições lógicas, conectivos lógicos, tabelas-verdade, tautologia, contradição e contingência, equivalência e negação; princípios da lógica formal e da lógica de primeira ordem, abrangendo quantificadores, implicação lógica, argumentação lógica, inferências válidas e problemas de lógica dedutiva.	10
03	<b>HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA:</b> 1. Os ciclos da Borracha; a estrada de ferro Madeira-Mamoré; o ciclo do ouro; a criação do Território Federal do Guaporé (a guerra pela borracha, os novos surtos de povoamento, os garimpos de cassiterita e pedras preciosas, a formação étnica regional); a criação do Território Federal de Rondônia; a criação do Estado de Rondônia; os projetos de Colonização; 2. Divisão geopolítica; municípios rondonienses; aptidão econômica e sistema produtivo (setores primários, secundários e terciários); relevo; bacias hidrográficas; unidades de conservação; povos indígenas existentes; clima predominante; localização geográfica; e ocupação humana.	10
04	<b>INFORMÁTICA:</b> 1. GUIA PRÁTICO DO SEI: Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça, 2022 ( <a href="https://sei.ro.gov.br/arquivos/">https://sei.ro.gov.br/arquivos/</a> ).	15
<b>TOTAL PARCIAL DE QUESTÕES DE NÍVEL INTELECTUAL</b>		<b>50</b>
<b>TOTAL GERAL DE QUESTÕES</b>		<b>100</b>



Documento assinado eletronicamente por AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, Coordenador(a), em 06/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO, em 06/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SeI](http://portal do SeI), informando o código verificador 68743291 e o código CRC 643760CE.

---

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0004.013087/2025-10

SEI nº 68743291